PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

LEI Nº 870/98 *

FICA RECONHECIDO O DECRETO Nº 003/98 DE 15 DE JANEIRO DE 1998, QUE SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

O Prefeito Municipal de Luís Alves - SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica reconhecido o Decreto de suplementação nº 003/98 de 15 de Janeiro de 1998.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Alves - SC, em 16 de Março de 1998.

VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Marcio da Silva
Secretário da Administração